



ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023/PP-SRP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023, às 09h15m, após ter a Pregoeira ter dado 15 minutos de tolerância, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/n, bairro São Pedro -Tamboril/CE, a Pregoeira, Sra. Raniela de Souza Santos, e a equipe de apoio constituída pela Sra. Dediane Sales Sousa Melo e o Sr. Gerardo Ribeiro Soares, para a CONTINUAÇÃO do PREGÃO **PRESENCIAL** 041/2023/PP-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TAMBORIL/CE. Encontra-se presente nesta sessão o senhor: THERCIO MASNEY PINHEIRO BORGES DE MIRANDA, representante da empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Na sessão anterior iniciou-se a fase lances do item 01, o qual foi aberto documento das três primeiras colocadas (conforme ordem de classificação) e as mesmas foram declaradas Inabilitadas pelos motivos constantes na ata anterior. Dando continuidade, a Pregoeira abriu a documentação de habilitação da 4ª colocada para o item 01, HM COMERCIO E SERVIÇOS, a qual foi fraqueada vista ao licitante presente e analisada pela Pregoeira. Após análise, a empresa foi declarada INABILITADA, por deixar de apresentar a Inscrição Estadual (3.7.3-b); atestado de capacidade técnica (3.7.5.1); declaração do menor (3.7.7-a); apresentou Certidão de Falência fora do prazo de validade (3.7.6.9). Em ato contínuo, foi aberto a documentação da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES, 5ª colocada do item 01. Após análise, a mesma foi declarada INABILITADA por deixar de apresentar Certidão Federal (3.7.4.1-a). Na sequência, foi aberto o envelope de habilitação da empresa A T FARIAS DE SOUZA, 6ª colocada para o item 01. Após análise a mesma foi declarada INABILITADA, por deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica (3.7.5.1) e Certidão de falência (3.7.6.9). A 7ª colocada é a empresa F G MARQUES COMERCIO, que após analise da sua documentação de habilitação foi









264X

declarada INABILITADA por deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica (3.7.5.1). A mesma apresentou a Certidão Municipal vencida, porém poderia apresentar posteriormente por ser ME/EPP. Empatados na 8ª colocação encontram-se as empresas: DR SAMPAIO, R S E SERVIÇOS, ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA e A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, com o valor unitário de R\$ 3.500,00. A Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, procedeu com a realização de um pequeno sorteio a fim de determinar a ordem de abertura dos envelopes de habilitação das mesmas. A ordem do sorteio foi à seguinte: 1ª ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA; 2ª A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA; 3ª DR SAMPAIO; e 4ª R S E SERVIÇOS. Logo após foi aberto o envelope de habilitação da empresa ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA que após análise foi declarada INABILITADA por deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica (3.7.5.1). A mesma apresentou Certificado do FGTS fora do prazo de validade, porém poderia apresentar posteriormente por ser ME/EPP. A empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, é a próxima na ordem do sorteio. Em ato contínuo foi aberto o envelope que contem sua documentação de habilitação, a qual, após análise foi declarada INABILITADA por apresentar Certidão de Falência fora do prazo de validade (3.7.6.9). A próxima foi à empresa DR SAMPAIO, que após análise foi declarada INABILITADA por deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica (3.7.5.1) e Balanço Patrimonial (3.7.6.1); além de ter apresentado a CND Federal fora do prazo de validade (válida para o ano de 2021). A última empresa do sorteio empatada na 8ª colocação para o item 01 é a R S E SERVIÇOS, que após análise foi declarada INABILITADA por deixar de apresentar a Inscrição Estadual (3.7.3-b), Atestado de Capacidade Técnica (3.7.5.1) e Certidão de falência (3.7.6.9). A mesma apresentou CND Estadual e Municipal fora do prazo de validade, porém poderia apresentar posteriormente por ser ME/EPP. Empatadas na 9ª colocação para o item 01 estão as empresas TJM PAULA e JPF ALIMENTOS LTDA, com o valor unitário de R\$ 3.537,72. Realizado o sorteio, foi aberto o envelope de habilitação da empresa JPF ALIMENTOS LTDA, o qual após análise foi declarado INABILITADO por deixar de apresentar Certificado do FGTS (3.7.4-e). Em ato contínuo foi aberto à habilitação da empresa TJM PAULA, a qual foi aberta





a documentação de habilitação e após análise foi declarada TRABILITADA deixar de apresentar Certidão de Falência (3.7.6.9). Empatadas na 109 colocação para o item 01 estão as empresas E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e ANDERSON MAGALHÃES LIMA. Realizado o sorteio, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ANDERSON MAGALHÃES LIMA, a qual foi declarada INABILITADA por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com os itens desta licitação (3.7.5.1), deixar de apresentar DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual, solicitado no item 3.7.6.11. além de ter apresentado a CND Federal fora do prazo de validade (válida para o ano de 2019) e o Certificado do FTGS. Na sequência, foi aberto o envelope de habilitação da empresa E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Após análise dos presentes, a mesma foi declarada HABILITADA, por atender a todas as exigências do edital. Dos itens 02 ao 18, 20 ao 23 e 25 ao 31 a empresa E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA sagrou-se Vencedora. Para o item 19, a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA sagrou-se vencedora, sendo aberto o seu envelope de habilitação. Após análise, a mesma foi declarada HABILITADA. Para o item 24, sagrou-se vencedora a empresa K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA a qual foi aberto e analisado a sua documentação de habilitação. A mesma foi declarada HABILITADA. Segue os valores e empresas vencedoras:

ITEM	EMPRESA	VR UNT
1	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.930,00
2	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4.645,00
3	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.460,00
4	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	247,00
5	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.000,00
6	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	944,00
7	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12.000,00
8	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4.960,00
9	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.860,00
10	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.270,00
11	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	349,00
12	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	990,00
13	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	445,00
14	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.089,00
15	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.210,00
16	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	500,00
17	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	600,00





		8 (,
18	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	820,00 %
19	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	1.315,00
20	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.130,00
21	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.190,00
22	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.050,00
23	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.650,00
24	K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.100,00
25	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	247,00
26	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	109,00
27	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	136,00
28	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	103,00
29	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	49,00
30	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	89,00
31	E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	359,00

FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02

Após transcorridas as fases de propostas, lances e habilitação, e chegado ao resultado proferido pela Pregoeira, é indagado ao (s) licitante (s) se deseja (m) interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. Estando presente (s) o (s) representante (s) declarara (m) desistir do direito ao prazo recursal. Nada mais a ser consignado no presente termo, declaro encerrada a presente sessão. Tamboril, 17/07/2023.

Raniela de Souza Santos

Pregoeira

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

LICITANTE:

reció Masney PINHEIRO BORGES DE MIRANDA

MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA